



Fls. N° 39
Proc. N°
Rubrica

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO N° 20210409/2021/SRP 003/2021 - 1.º ADITIVO.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA W. S. COMBUSTÍVEL LTDA-ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o n° **06.314.439/0001-75**, neste ato representada pelo, Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF n° 375.125.443-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa W.S. COMBUSTÍVEL LTDA-ME, situada na Rua Chica Rita, n.º 360, Bairro Alto Bonito, em Duque Bacelar/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.458.188/0001-93, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Silvanildo da Conceição Castro, portador do CPF n° 022.080.923-25, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Com relação à Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), o contrato passará a vigorar nos seguintes valores e quantitativos:

Educação (FUNDEB): Novo Contrato				
Item	Combustível	Unidade	Quantidade	Total
1	Gasolina Comum	R\$ 6,69	1.632,05	R\$ 10.918,41
2	Óleo Diesel S10	R\$ 5,09	18.397,40	R\$ 93.642,77

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

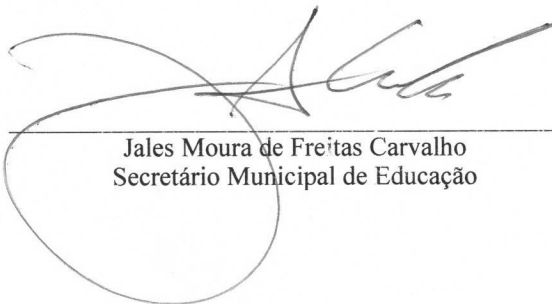
Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

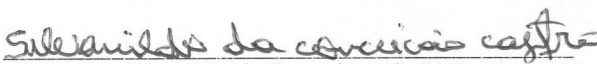
Cláusula Terceira – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 28 de setembro de 2021.


Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação


Silvanildo da Conceição Castro
W.S. Combustível Ltda-ME